



**ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Ata da 8ª (oitava) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Icapuí, no quarto ano da legislatura 2021 a 2024, realizada no dia 27 (vinte e sete) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 9h (nove horas), realizada no Plenário José Borges dos Reis, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Hélio Fernandes Rebouças. Declarada aberta a presente Sessão, o Senhor Presidente se pronunciou pedindo que a secretaria da Casa fizesse a chamada regimental: presentes os Vereadores Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Francisco Kleiton Pereira, João Paulo de Sousa Rebouças, Marjorie Félix Lacerda Gomes, Normando Nonato da Silva e Ronaldo Lucas da Costa. Ausente o Vereador Sidivânio da Cruz Honório. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, determinou a leitura da Ordem do Dia que constou o seguinte: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024**, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, desfavorável à aprovação das Contas de Governo do município de Icapuí/CE, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Raimundo Lacerda Filho, considerando-as irregulares”. Logo após a leitura da matéria na ordem do dia, o senhor Presidente determinou que a Secretaria da Mesa Diretora realizasse a leitura do Parecer Prévio nº 132/2023, de lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Após leitura do Parecer Prévio, o senhor Presidente cientificou a todos os Vereadores e público presente acerca da tramitação regimental do Processo do Julgamento Político das contas do Município, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle. Neste momento, o vereador Artur Bruno Rebouças de Oliveira, em pedido de questão de ordem, citando a leitura do artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, sobre a substituição, em razão da ausência de vereadores membros de comissões, por vereadores presentes, desde que sejam da mesma legenda, quais sejam: substituição do Vereador ausente Sr. Sidivânio da Cruz Honório, pelo vereador da mesma legenda partidária Sr. Emerson Hundemberk Medeiros. Na sequência, o vereador Claudio Roberto de Carvalho, pediu informações a respeito da comunicação encaminhada a ele, que integra o PSD, a respeito de mudança da liderança do partido na Casa Legislativa. O vereador Ronaldo Lucas da Costa pediu questão de ordem, dizendo que já tinha sido elaborado outro parecer em reunião da comissão, e que deveria estar tramitando aquele primeiro parecer. Por sua vez, o vereador Emerson Medeiros pediu questão de ordem, solicitando ao senhor Presidente para substituir o vereador Sidivânio pelo vereador Artur Bruno. Assim, o senhor Presidente atendeu ao pedido do vereador Emerson Medeiros, líder do partido. Logo após, o vereador Artur Bruno leu o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle sobre as contas em questão, opinando pela desaprovação das Contas do Sr. Raimundo Lacerda Filho, ref. ao exercício de 2019, com voto divergente do membro da Comissão o Vereador Ronaldo Lucas. Logo após, o senhor Presidente deixou registrado que o senhor Prefeito foi intimado pessoalmente para apresentação de defesa oral, tendo designado o contador Sr. Helder Medeiros de Alencar Araripe Filho para fazer sua defesa. Então o senhor Presidente passou a palavra ao senhor Helder para apresentação de defesa, o qual comunicou a todos que a defesa ora apresentada, tratava-se de uma defesa administrativa, em um processo de julgamento político-administrativo. Abordou o papel do

*Câmara Municipal de Icapuí*  
**Rua Joca Galdino, 125 – Centro – Icapuí/CE – CEP: 62.810-000**  
**Fone (88) 3432.1230 / CNPJ: 35.050.442/0001-27/I.E.: 06.920406-3**

affirms ✓



## **ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

Tribunal de Contas, ressaltando que, naquele momento, tratava-se de um julgamento político. Esclareceu que o motivo da desaprovação das contas do Prefeito foi o descumprimento do limite de gasto com pessoal em 0,59%, ou seja, o gasto ficou em 54,59%, sendo que nos dois quadrimestres posteriores, o gasto com pessoal voltou à regularidade. Explicou que em ocasiões anteriores, como em 2017, este mesmo Tribunal de Contas do Estado do Ceará aprovou as contas do Prefeito que tinham esse mesmo motivo. A matéria foi discutida pelos Vereadores: Cláudio Roberto de Carvalho, João Paulo de Sousa Rebouças, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Francisco Kleiton Pereira, Diego Costa Rebouças, Ronaldo Lucas da Costa, Marjorie Félix Lacerda Gomes e Normando Nonato da Silva. Logo após a discussão, o senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, desfavorável à aprovação das Contas de Governo do município de Icapuí/CE, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Raimundo Lacerda Filho, considerando-as irregulares”, votação por quórum qualificado de 2/3 (dois terços), em concordância com o art. 160, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí, tendo por resultado: Votaram pela desaprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, decidindo contra o Parecer do TCE e pela aprovação das contas do exercício de 2019 os vereadores: Cláudio Roberto de Carvalho, Diego Costa Rebouças, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, João Paulo de Sousa Rebouças, Marjorie Felix Lacerda Gomes e Normando Nonato da Silva. Votaram pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, decidindo a favor do Parecer do TCE e pela desaprovação das contas do exercício de 2019, os Vereadores Artur Bruno Rebouças de Oliveira, Emerson Hundemberk Medeiros da Costa e Francisco Kleiton Pereira. Ausente o Vereador Sidivânio da Cruz Honório. O vereador Ronaldo Lucas da Costa não proferiu seu voto por ter se ausentado do Plenário por motivo de saúde. Como resultado, o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 foi aprovado, por 6 (seis) votos contrários e 3 (três) votos favoráveis, seguindo então o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 132/2023, que opinara pela Desaprovação das Contas de Governo do Município de Icapuí ref. ao exercício financeiro de 2019. Não havendo mais proposições e nem vereadores a discutir, o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão às 11h47 (onze horas e quarenta e sete minutos), e para constar, eu Marjorie Felix Lacerda Gomes, lavro esta ata, que após lida, será assinada por quem de direito.

Icapuí, 27 de março de 2024.



## ATA DA 8<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### LISTA DE ASSINATURAS

8<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2024.

#### Mesa Diretora:

**Pres.** Francisco Hélio Fernandes Rebouças:

**V. Pres.** Claudio Roberto de Carvalho:

**Sec.** Marjorie Felix Lacerda Gomes:

#### Vereadores:

Artur Bruno Rebouças de Oliveira:

Diego Costa Rebouças:

Emerson H. Medeiros da Costa:

Francisco Kleiton Pereira:

João Paulo de Sousa Rebouças:

Normando Nonato da Silva:

Ronaldo Lucas da Costa:

Sidivânio da Cruz Honório:

-AUSENTE-